



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS IV/JACOBINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE.
COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL
EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

RESOLUÇÃO COLEGIADO MPED Nº 02/2016 de 23 de maio de 2016

Dispõe sobre alteração da Resolução Nº **01 de 17 de março de 2015 do Programa de Pós-graduação em Educação e Diversidade** - PPED a qual regulamenta os procedimentos necessários para o processo de qualificação dos mestrandos do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade, com base em seu Regimento.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE – PPED, reunido em sessão plenária realizada em 23 de maio de 2016,

RESOLVE:

Alterar o Art. 3º da Resolução 01/2015 do Mestrado Profissional em Educação e Diversidade- MPED,

ONDE SE LÊ:

Art. 3º – Art. 3º - O aluno deverá submeter o seu projeto para avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), sendo vedado o agendamento do exame sem a devida comprovação da submissão.

. LEIA-SE:

Art. 3º - O aluno deverá submeter o seu projeto para avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), **até 30 dias no máximo**, decorrida a realização da banca de qualificação.

Os casos omissos a esta Resolução serão julgados pelo Colegiado e pela Coordenação do Programa.

Jacobina, 23 de maio de 2016

Jerônimo Jorge Cavalcante
Presidente do Colegiado PPED
Coordenador do PPED
Matrícula 74001292-1